



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

## **RESOLUÇÃO Nº 408/2021**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO NO COLÉGIO E CURSO IDEAL, LOCALIZADO NA RUA CORONEL LIRA, 688, IMACULADA, NA CIDADE DE BAYEUX–PB, MANTIDO POR SANDRA VICENTE DA SILVA – CNPJ 11.716.011/0001-99.

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 300/2021, exarado no Processo nº SEE-PRC-2021/04706, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano no Colégio e Curso Ideal, localizado na cidade de Bayeux–PB, mantido por Sandra Vicente da Silva – CNPJ 11.716.011/0001-99.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 9 de dezembro de 2021.